



# CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

## MINAS GERAIS - BRASIL

### DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a necessidade acesso à internet para a execução e bom andamento das funções do Legislativo Municipal, autorizo a elaboração de contrato para a contratação de prestação de serviços correspondentes ao acesso à internet por rádio micro-ondas ou fibra ótica, por um período de 12 meses para a execução dos trabalhos pertinentes ao Poder Legislativo, da empresa Bridgnet Ltda – ME, portadora do CNPJ n.º 24.927.065/0001-45, com sede na Rua Joaquim Pires de Souza, 250, centro, na cidade de Serrania (MG), apresentando os seguintes requisitos:

- Capacidade de transmissão de dados Full Duplex (uma portadora para transmissão e outra para recepção de dados).
- Link dedicado com velocidade de 100 MBps (cem megabits por segundo), com simetria de banda (taxa idêntica para downloads e uploads).
- Franquia de dados de no mínimo 1 Tera mensais;
- IP fixo;
- Todo o equipamento para recebimento do serviço de internet (antenas, modems, conversores, receptores) deverá ser fornecidos por comodato pela empresa contratada durante a vigência do contrato.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Serrania, 27 de agosto de 2019.

**TERESINHA DE SOUZA TAVARES**  
Presidente da Câmara Municipal